Docusign Envelope ID: 6478EF6F-A856-401D-861C-941D26AAEF50

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2024
INEXIGIBILIDADE N° 11/2024

CONTRATO Nº 45/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ/PI INSCRITA NO CNPJ 41.522.186/0001-26 E A EMPRESA KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.319.282/0001-25.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.522.186/0001-26, neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO** , solteiro, portador da Carteira de Identidade nº: 2852155 SSP/PI, e do CPF nº: 035.242.593-83, extraído da CNH nº 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antonio**, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí/PI,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 51.319.282/0001-25, estabelecida na RUA SENADOR POMPEU, n° 834, Bairro CENTRO, Cep 60.025-000, FORTALEZA - CE, chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato está amparado pela Lei n.º 14.133/2021, em especial pelo Inciso II, do Artigo 74.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

DS

Docusign Envelope ID: 6478EF6F-A856-401D-861C-941D26AAEF50

II - **contratação de profissional do setor artístico**, **diretamente** ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de **show artístico com a Banda KAKA E PEDRINHO** a ser realizado no dia 01/01/2025, na Festa do Ano Novo, conforme **Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), o pagamento do valor integral do contrato será efetuado dia 01 de janeiro de 2025, após a emissão da Nota Fiscal e desde que devidamente atestada pelo fiscal de contratos, mediante depósito em conta em Banco oficial a ser fornecida pela Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1. O presente contrato terá sua vigência **até 01/04/2025,** podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o artigo 105 da lei 14.133/2021**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Fundo de Participação do Município e outros recursos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em sendo a **CONTRATADA** pessoa jurídica de Direito Privado, tendo a seu serviço pessoas a ela ligadas em relação empregatícia, as despesas referentes a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais correrão única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, ficando desde já avençado, a desobrigação por conta da **CONTRATANTE** de qualquer reivindicação judicial sobre os encargos advindos da execução do presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Em caso de rescisão do presente contrato, a parte que der causa será penalizada com multa nos termos de lei a serem aplicadas sobre o valor estabelecido para o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

DS
ADJCF

Docusign Envelope ID: 6478EF6F-A856-401D-861C-941D26AAEF50

8.1. Fica eleito o Foro da Barro Duro – PI, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

8.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Passagem Franca do Piauí, 27 de dezembro de 2024.

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO:03524259383
Assinado de forma digital por SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO:03524259383
Dados: 2024.12.27 11:17:23 -03'00'

DocuSigned by:
Armando de Jesus Carneiro Fernandes
13E6G10A7E60487...

PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA
SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KAKA E PEDRINHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA
ARAMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
SÓCIO ADM
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

DocuSigned by:
Nome: Bruna Araujo Girão
43F19BCADBE4437...

CPF:

TESTEMUNHA:

DocuSigned by:
Nome: Louanne Ibiapina Costa de Melo
FB28A3BC3F3947F...

CPF:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6478EF6F-A856-401D-861C-941D26AAEF50
Status: Concluído
Assunto: Complete with Docusign: 01 JAN 25 CONT KEP PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Assinaturas: 3
Certificar páginas: 2
Rubrica: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
BRUNA ARAÚJO
AV WASHINGTON SOARES
NÚMERO
FORTALEZA, CE 60.811-341
bruna.araujo@vybbe.com.br
Endereço IP: 45.180.193.146

Rastreamento de registros

Status: Original
30/12/2024 03:56:12
Portador: BRUNA ARAÚJO
bruna.araujo@vybbe.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Armando de Jesus Carneiro Fernandes armandosocioadm@gmail.com Financeiro Vybbe Sound Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Armando de Jesus Carneiro Fernandes 13E6C10A7E59487... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.129.45.50	Enviado: 30/12/2024 03:58:51 Visualizado: 30/12/2024 12:15:19 Assinado: 30/12/2024 12:15:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Bruna Araujo Girão bruna.araujo@vybbe.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Bruna Araujo Girão 43F19BCADBE4457... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.180.193.146	Enviado: 30/12/2024 12:15:28 Visualizado: 31/12/2024 03:47:59 Assinado: 31/12/2024 03:48:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Louanne Ibiapina Costa de Melo louanne.ibiapina@vybbe.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Louanne Ibiapina Costa de Melo FB28A5BC3F3947F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.179.224.236	Enviado: 31/12/2024 03:48:10 Visualizado: 31/12/2024 05:07:48 Assinado: 31/12/2024 05:08:01
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/12/2024 03:58:51
Entrega certificada	Segurança verificada	31/12/2024 05:07:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/12/2024 05:08:01
Concluído	Segurança verificada	31/12/2024 05:08:01

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora